



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 55.756.779/0001-61

FONE/FAX: (18) 3692-1600

Rua Luiz Ramos da Silva, 280 - CEP 16.290-000 - Braúna/SP

www.camarabrauna.sp.gov.br • E-mail: camara@camarabrauna.sp.gov.br



Autógrafo n.º 33 de 18 de Agosto de 2014.

"Projeto de Lei do Executivo de n.º 32 de 02 de julho de 2014".

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS SENHORES VEREADORES PRESENTES EM UMA ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2014.

"Autoriza a Poder Executivo Municipal reenquadrar a remuneração do emprego Público de Agente Comunitário de Saúde ante a promulgação da Lei Federal n. 12.994/2014 e da outras providencias".


VANDER ANTÔNIO GUERRERO BOSCO, Prefeito Municipal de Braúna, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu Promulgo e sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Pela promulgação da lei federal n.º12.99 de 17 de junho de 2014 fica reenquadrado para a referencia 7 A a remuneração inicial do emprego publico municipal de Agente Comunitário de Saúde.

Artigo 2º - As despesas resultantes da aplicação desta lei complementar correrão á conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

C. M. B., aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2014.



José Lucas Brogim
Presidente



Maícon Ap. Rib. Subires
1º Secretário